PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

PROCESSO Nº 097/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, torna público, para conhecimento dos interessados, que **ÀS 08:30 HORAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2026,** no portal eletrônico https://app.ammlicita.org.br, será realizada a sessão para recebimento e julgamento das Proposta Comerciais para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **042/2026**, critério de julgamento **"MENOR PREÇO"**, modo de disputa ABERTO que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Lei Complementar de n° 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 50 de 2023 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO,** conforme Anexo I.

1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema https://app.ammlicita.org.br e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
2.1.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.
2.1.1.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado na documentação de HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
a) Designação do consórcio e sua composição;
b) Finalidade do consórcio;
c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

contratação;
g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Lagoa Grande MG até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
2.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
2.3.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.
2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.5. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.6. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.7. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.9. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.10. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.15. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.16. A presente licitação será destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 1024/2025/06, EXCETO O ITEM 17, 20, 21, 22, 28, 115, 129, 131, 132 e 148;

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente no provedor do sistema https://app.ammlicita.org.br.

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente no provedor do sistema https://app.ammlicita.org.br.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, https://app.ammlicita.org.br, sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;

c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VII do Decreto Municipal nº 51/2023.
f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro, para envio da proposta.
h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.
e) conter prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição;
f) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta, sob pena de desclassificação.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.3.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente da sede do licitante, com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto deste Pregão.

7.5. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo **VI**);

7.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
7.7. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.11. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema https://app.ammlicita.org.br.

7.12. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.13. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários:
12.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
12.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

14.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei Federal 14.133/21.

14.3 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens anteriores, será realizado sorteio.

14.4. Se a proposta mais bem classificada para os itens 17, 20, 21, 22, 28, 115, 129, 131, 132 e 148; não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
14.4.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.4.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

14.4.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

14.4.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.4.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

15.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

14.6 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.5. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;

14.6. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.7. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

14.8. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2. Os licitantes terão, 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no art. 36 inciso I e II do Decreto Municipal nº 51/2023, e verificará a habilitação do licitante **classificado em primeiro lugar,** conforme disposições do edital.

16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

autenticidade, salvo imposição legal.

17.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
17.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
17.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.
17.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
17.6.4. Anão regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.9. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Dos atos da Administração cabem:

18.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

18.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 18.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

18.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3. O recurso de que trata o subitem 18.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

19.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

19.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

19.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

19.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

19.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
b) assinar o contrato.

19.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

19.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

20.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE.**

20.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21. DO RECEBIMENTO

21.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, situado na Avenida Santos Dumont, n°666 – Centro, no município de Lagoa Grande.

21.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

22.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

22.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante o recebimento de Nota Fiscal.

22.3. A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente os dados bancários da Contratada, compreendendo banco, agência e número da conta corrente, para fins de pagamento.

22.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar do

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

recebimento da nota fiscal, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
22.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

22.5. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.6. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

22.7. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

22.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

23. DAS PENALIDADES

23. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 47/2023, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

23.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 47 de 2023.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

25.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

25.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

25.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

25.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.14. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme Lei Orgânica.

25.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no endereço Rua Manoel Calango nº 172, centro de Lagoa Grande/MG, através do site https://www.lagoagrande.mg.gov.br/ ou pelo e-mail licitacao@lagoagrande.mg.gov.br e pelo provedor do sistema https://app.ammlicita.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

25.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Manoel Calango nº 172, centro de Lagoa Grande/MG ou por e-mail licitacao@lagoagrande.mg.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3816-2039.

25.18. Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo **I** – Termo de Referência;
- Anexo **II** - Modelo de credenciamento;
- Anexo **III**- Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo **IV** – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo **V** – Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo **VI** – Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo **VII** – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo **VIII** – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo **VIX** – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 26 de outubro de 2026.

Vera Lucia de Jesus
Secretária Municipal de Educação

Isabela Serafim de Lima
Secretária Municipal de Administração

Nilson Lopes Martins
Secretário Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social

Élida Gonçalves Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

Silvia Josefa Ribeiro Rodrigues
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Welyda Maria Braga
Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Gilberto Silva Pinheiro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UND MED	DESCRIÇÃO
01	**2.550**	**UND**	**ABACAXI** – Pérola, Fresco, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, amassados, cortes e perfurações. (Peso acima de 1 Kg cada).
02	**850**	**KG**	**ABÓBORA CABOTIA –** Abóbora selecionada fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, cortes, rachaduras, cortes e perfuração.
03	**550**	**KG**	**ABOBRINHA VERDE** – Abóbora selecionada fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, cortes, rachaduras, cortes e perfuração.
04	**250**	**PCT**	**AÇAFRÃO –** Pó fino, Homogêneo, com cor vibrante e sabor terroso. extraído da raiz de cúrcuma. Embalagem com 500 gramas.
05	**2.469**	**PCT**	**AÇÚCAR CRISTAL –** Açúcar Cristal branco, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Aspecto granuloso fino a médio isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com identificação do produto, nome dos ingredientes, informações nutricionais, marca do

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem com 5 Kg.
06	**850**	**PÉS**	**ALFACE** – Aspecto tenro, fresco, isenta de ataques de pragas e doença, sem material terroso e sujidades.
07	**350**	**KG**	**ALHO ROXO** – Em cabeça, graúdo, produto íntegro, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos como: brotos, chochos, podridão, murcho, ferimentos, passados ou quebrados graves. Deverá ser embalados em unidades de 01 (um) quilo, com etiqueta com dados do fornecedor/produtor, peso e validade.
08	**280**	**UND**	**ALHO DESIDRATADO –** Alho desidratado triturado granulado, o produto não poderá sofrer nenhum tratamento térmico. Com cor, odor e sabor característicos. Embalagem em saco de polietileno atóxica, resistente, lacrada contendo 200 gramas, deverá conter também informações do fabricante, data de fabricação e validade do produto.
09	**270**	**UND**	**AMIDO DE MILHO** – Produto amiláceo, extraído de milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500 gramas.
10	**1.812**	**PCT**	**ARROZ BRANCO** – Arroz branco, Subgrupo polido, Classe longo fino, Agulha, Tipo 01, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas ou carunchos, livre de umidade com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica, contendo identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 5 Kg. Marca de referência: Camil ou similar.
11	**130**	**PCT**	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** – Aveia em flocos finos, rica em fibras e proteínas, isenta de açúcares. Embalagem de 500 gramas. Devendo conter data de validade, informações nutricionais, rotulagem de acordo com a legislação.
12	**3.750**	**KG**	**BANANA PRATA** – Grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não deve estar golpeada e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânicas ou biológicas que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e odores estranhos.
13	**830**	**KG**	**BATATA DOCE** – Graúda selecionada, fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, livre de sujidades e lesões aparentes, rachaduras, cortes, perfurações e parasitas. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.
14	**1.300**	**KG**	**BATATA INGLESA** – Graúda. Selecionada, fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Em perfeito estado. Não serão aceitas danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessitando estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
15	**630**	**KG**	**BETERRABA** – Especial tipo A, selecionada, fresca, compacta, firme, coloração uniforme, livre de sujidades, aroma e cor típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessitando estar isenta de rachaduras, cortes e perfurações.
16	**960**	**PCT**	**BOLACHA DE MAISENA –** Biscoito doce Maisena, podendo conter traços de leite, embalagem plástica com dupla embalagem, peso líquido de 2000g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aroma artificial, melhorador de farinha e acidulante.
17	**5.900**	**PCT**	**CAFÉ** – Café torrado e moído com aspecto homogêneo embalado a vácuo, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos). Pacote de 500gr, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade. Poderá ser solicitado amostra. Marca de referência: Itaú, três corações ou similar.
18	**220**	**PCT**	**CANJICA DE MILHO –** Pacote de 500 gramas, milho para canjica (amarela), produto dos grãos ou pedaço de milho proveniente da espécie (Zea Mays) que apresentam ausência ou parcial ou total do gérmem, em função do processo de escarificação mecânica. Os grãos podem ser de coloração amarela, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo da legislação.
19	**530**	**KG**	**CARÁ –** Especial tipo A, selecionado fresco, compacto, firme de coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachadura e cortes.
20	**4.550**	**KG**	**CARNE BOVINA EM PEDAÇOS LIMPA.** Carne: Patinho, Coxão mole ou fraldinha, a embalagem a vácuo, em pacotes pesando 2 Kg, sem gordura aparente, a embalagem deverá conter: nome do produto, contendo peso liquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA) identificação do lote, orientação de conservação, data de processamento, data de validade, informações nutricionais, conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregado resfriado ou congelado, sob refrigeração (18 Graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas. Poderá ser solicitado amostra.
21	**4.700**	**KG**	**CARNE BOVINA**, **MOÍDA LIMPA** – Carne de 1ª categoria, no corte, acem, paleta, fraldinha ou coxão duro, provenientes da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem, e aponeurose). A carne bovina moída congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e qualquer substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagem, de ossos. Devendo ser congelada e transportada a temperatura de -18° C ou inferior a 2°. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfícies úmidas, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistências anormais, com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas ou mal cheiro. Poderá ser solicitado amostra.
22	**4.500**	**KG**	**CARNE SUÍNA –** Carne Suína sem osso e sem pele, de cor vermelha brilhante, resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas sanitárias. Características gerais: aspectos firmes e não amolecida nem pegajosa, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			Poderá ser solicitado amostra.
23	**1.150**	**KG**	**CEBOLAS** – opaca e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho médio e isenta de sujidades.
24	**100**	**PCT**	**CEBOLINHA DESIDRATADA -** Em embalagem polietileno transparente ou ter um ziplock integrado, contendo informações do fabricante, número do lote, informações nutricionais, rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem deve conter 200 gramas.
25	**1.020**	**KG**	**CENOURA GRANDE** – Selecionada fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma típico da espécie, e perfeito estado. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
26	**460**	**UND**	**CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU –** Chocolate em pó 70% cacau devendo apresentar ingredientes com massa de cacau puro e açúcar demerara. A embalagem deve conter, informações nutricionais, data de validade, lote, ingredientes, rotulagem de acordo com legislação vigente. Embalagem de 500g.
27	**380**	**KG**	**CHUCHU –** Tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos acondicionado em saco plástico. sem fissuras e amassados.
28	**6.500**	**KG**	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO –** Coxa e sobrecoxa de frango com pele e osso. Congelados preferencialmente pelo sistema IQF. Sem adição de sal e temperos característicos, não pegajosos, textura e odor característicos de carne de frango fresca congelada. Embalagem primária em saco plástico atóxico termo soldado contendo 1Kg. Embalagem secundária caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento resistente a danos durante todo o período de transporte ou armazenamento e que garante a integridade do produto durante todo o período de validade, com até 18 kg. Prazo de validade mínima de 12 meses quando a temperatura seja inferior a -12ºC. Rotulagem devem obedecer a legislação vigente. Poderá ser solicitado amostra.
29	**500**	**KG**	**CREME DE MILHO –** Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo peso liquido, tabela nutricional, data de validade, informações do produto e do fornecedor. Embalagem de 1 Kg.
30	**870**	**UND**	**EXTRATO DE TOMATE –** Concentrado, produto proveniente da

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. A embalagem deve respeitar as normas de rotulagem vigente contendo 1Kg.
31	**250**	**KG**	**FARINHA DE MANDIOCA** – Farinha de mandioca branca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 Kg, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.
32	**130**	**UND**	**FARINHA DE MILHO AMARELA** – Embalada em pacote de 1Kg. Farinha de milho flocada sem sal, isenta de materiais terrosos, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranho. Respeitando a rotulagem em vigor.
33	**1.500**	**UND**	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO** – Farinha de Trigo Tipo 1, com fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, Embalagem contendo 1Kg. Respeitando as normas de rotulagem de acordo com a legislação.
34	**1.100**	**UND**	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO** – Farinha de Trigo Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, Embalagem contendo 1Kg. Respeitando as normas de rotulagem de acordo com a legislação.
35	**200**	**UND**	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** – Farinha de Trigo Integral. Respeitando as normas de rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem contendo 1Kg
36	**4.250**	**UND**	**FEIJÃO TIPO 1** – Feijão carioca tipo 1, com grãos inteiros, isento de partes de bandinhas aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos e parasitas e livre de umidade. Em embalagem plástica de polietileno transparente de 1Kg original de fábrica com identificação do produto dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação.
37	**100**	**UND**	**FERMENTO BIOLOGICO –** Fermento Biológico seco instantâneo para pão em embalagem 125 gramas.
38	**400**	**UND**	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ –** Fermento em pó químico com pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de monocásio monoidratado para bolo. Embalagem de pote com 250 gramas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

39	**3.400**	**KG**	**FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO –** Peito de Frango em filé, sem osso e cartilagem congelada. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente. Respeitando as normas de rotulagem.
40	**750**	**UND**	**FLOCÃO DE MILHO –** Farinha de milho flocada 100% natural, produto naturalmente sem glúten e produzido em local onde são processados alimentos com glúten. Embalagem contendo 500 gramas.
41	**550**	**KG**	**FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO –** Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente. Respeitando as normas de rotulagem.
42	**650**	**UND**	**FUBÁ MIMOSO DE MILHO –** Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução n° 344 de 13/12/02. Embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido. E embalagem de 1 Kg.
43	**620**	**KG**	**INHAME** – fresco, compacto e firme, isento de rachaduras, sujidades, parasitas, devendo conter um tamanho uniforme.
44	**4.600**	**KG**	**LARANJA –** Fresca, livre de resíduos, de fertilizantes, parasitas e larvas, sem bolores, arranhaduras ou amassados. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser madura com polpa firme e intacta, fruta graúda.
45	**420**	**PCT**	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** – Instantâneo Rico em Cálcio e Fonte de Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, D & E, cremoso. Embalagem contendo 400g rotulagem de acordo com a legislação.
46	**700**	**UND**	**LEITE IN NATURA, UHT, DESNATADO** – Esterlizado, homogeneizado, submetido à alta temperatura mediante processo térmicos de fluxo contínuo e imediatamente resfriado e envasado de em condições assépticas, acondicionado em caixa tetrapak de 1 Litro
47	**6.150**	**UND**	**LEITE IN NATURA, UHT, INTEGRAL** – Esterlizado, homogeneizado, submetido à alta temperatura mediante processo térmicos de fluxo contínuo e imediatamente resfriado e envasado de em condições assépticas, acondicionado em caixa tetrapak de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			1 Litro.
48	**600**	**UND**	**LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE –** Esterlizado, homogeneizado, submetido à alta temperatura mediante processo térmicos de fluxo contínuo e imediatamente resfriado e envasado de em condições assépticas, acondicionado em caixa tetrapak de 1 Litro.
49	**180**	**KG**	**LIMÃO TAITI –** Aspecto firme, fresco, isento de sujidades, fissuras ou manchas.
50	**1.550**	**KG**	**LINGUIÇA SUINA CASEIRA** – Sem açafrão e sem pimenta, produzida com carne suína (pernil), com baixo teor de gordura, embalada de acordo com a legislação vigente, contendo: ingredientes, nº do registro do órgão competente (SIM, SIF ou IMA), data de fabricação. Deverá ser entregue congelada, transporta sob refrigeração (-18ºC).
51	**2.780**	**KG**	**MAÇÃ NACIONAL –** brilhante, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo estar madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
52	**80**	**UND**	**MACARRÃO ALFABETO –** Macarrão de letrinhas, contendo as letras do alfabeto, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais como cúrcuma e urucum. A rotulagem deve conter informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 gramas.
53	**695**	**UND**	**MACARRÃO ESPAGUETE –** Teor de umidade massa seca. Base da massa de sêmola/ semolina com ovos. Apresentação Espaguete n°8, embalagens de 500 gramas.
54	**670**	**UND**	**MACARRÃO PAI NOSSO** – Teor de umidade massa seca. Base da massa de sêmola/ semolina com ovos. Apresentação Ave Maria/ Pai Nosso, embalagens de 500 gramas.
55	**80**	**UND**	**MACARRÃO SEM GLUTEN –** Teor de umidade massa seca, sem glúten. Apresentação Espaguete n°8, embalagens de 500 gramas.
56	**1.410**	**KG**	**MAMÃO FORMOSA –** Fresco, compacto, firme com coloração uniforme, aroma típico da espécie, em perfeito estado. Não serão permitidos danos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, corte e perfurações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

57	**1.210**	**KG**	**MARACUJÁ –** Fresco, compacto, firme com coloração uniforme, aroma típico da espécie, em perfeito estado. Não serão permitidos danos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasita, rachaduras, corte e perfurações.
58	**2.690**	**UND**	**MARGARINA 80% LIPÍDEOS –** Embalagem com 500 gramas, produto industrializado pela hidrogenação de óleos vegetais **(80% lipídeos),** leite pasteurizados e outros produtos, batida ate ficar homogênea. Enriquecida de vitaminas, contendo sal. Aspectos, cheiro, sabor e cheiro peculiares e deverão estar isentos de ranço e bolores. Embalagem primária de 500 gramas com proteção de papel aluminizado, Após a tampa, e com identificação do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca de referência: Qualy, Delícia Supreme ou similar.
59	**4.630**	**KG**	**MELANCIA –** Madura, Fresca, com peso a cima de 10 Kg, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasita, rachaduras, corte e perfurações.
60	**1.700**	**UND**	**MILHO VERDE 200G –** Embalagem em sachê (embalagem sachê de 200 gramas com peso drenado) em conserva, a base de milho/água, sem conservantes, acondicionado em embalagem com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses, à contar da data de entrega.
61	**320**	**UND**	**MILHO VERDE 2 KG –** Embalagem em sachê (embalagem sachê de 500 gramas com peso drenado) em conserva, a base de milho/água, sem conservantes, acondicionado em embalagem com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 messes à contar da data de entrega.
62	**1.320**	**UND**	**MILHO DE PIPOCA 500G** - Milho de pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termo soldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dia.
63	**250**	**BDJ**	**MILHO VERDE IN NATURA –** Espigas descascadas em bandeja, grãos de coloração amarela, firmes e sem ferimento e sujidades, de colheita recente, Embalado na bandeja com 04 ou 05 espigas. Com identificação do produtor/fornecedor. Com data de embalagem e validade.
64	**80**	**PCT**	**MUCILON SELEÇÃO DA NATUREZA –** A base de 05 cereais com quinoa cereal infantil zero adição de açúcares, composto por um mix exclusivo de arroz, milho, cevada, aveia e a quinoa, conhecida como “super grão”. Com fonte Vitaminas A, C, D, E, B6, B9 (ácido fólico), ferro e zinco. Embalagem contendo 180 gramas.
65	**80**	**UND**	**NAN COMFOR 1 –** Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Lata com 800 gramas.
66	**120**	**UND**	**NAN COMFOR 2** – Fórmula infantil de segmento para lactentes de 6 a 12 meses. Lata com 800 gramas.
67	**40**	**UND**	**NANLAC CONFOR 3** – Fórmula infantil de segmento para crianças de primeira infância de 1 a 3 anos. Lata com 800 gramas.
68	**60**	**UND**	**NAN SCIENCE PRO –** Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Lata com 400 gramas.
69	**4.086**	**UND**	**ÓLEO DE SOJA –** Óleo de soja produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomoagem, neutralização, clarificação, frigorificação de desororização. Liquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml, com identificação do produto, dos ingredientes, de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.
70	**110**	**UND**	**ORÉGANO** – Em embalagem polietileno transparente ou ter um ziplock integrado, contend informações do fabricante, número do lote, informações nutricionais, rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem deve conter 200 gramas.
71	**3.010**	**DZ**	**OVOS BRANCOS –** Produto de galinha, limpo, não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca, acondicionado em embalagem apropriada. Fabricação e validade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			mínima de 20 dias e fabricação não superior a 7 dias da entrega. Produto envasado de acordo com a legislação vigente.
72	**900**	**KG**	**PEITO DE FRANGO C/ OSSO –** Congelado com osso, embalado em sacos plásticos à vácuo, deverá constar data de fabricação e validade, n° de registro do órgão fiscalizador. Data validade mínima de 03 meses. Peso mínimo de 1Kg.
73	**1.200**	**UND**	**POLVILHO AZEDO –** Peso líquido de 1000 gr. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.
74	**900**	**UND**	**POLVILHO DOCE –** Peso líquido de 1000 gr. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.
75	**960**	**KG**	**QUEIJO RALADO –** Produto in natura, proveniente de queijo minas. Embalagem com 1 Kg, identificado com data de produção e validade, deve apresentar nº do registro do órgão competente (SIM, SIF ou IMA).
76	**550**	**KG**	**RAIZ DE MANDIOCA –** Descascada congelada, selecionada, compacta, firme, aroma e coloração típicos da espécie. Não serão permitida danos que lhe alteram a aparência. Necessita estar isenta de sugidade, parasitas, rachaduras e cortes.
77	**470**	**KG**	**REPOLHO ROXO** – Fresco, isento de ataques de pragas e doenças sem material terroso e sujidades, sem origem de lesões físicas e mecânicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto.
78	**820**	**KG**	**REPOLHO BRANCO –** Fresco, isento de ataques de pragase doenças sem material terroso e sujidades, sem origem de lesões físicas e mecânicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto.
79	**910**	**KG**	**SAL REFINADO –** Sal produto refinado, iodado, com no mino 98,5% de cloreti de sódio e com dosagem de sais de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1Kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			fabricante. Prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.
80	**60**	**UND**	**SALSA DESIDRATADA –** Em embalagem polietileno transparente ou ter um ziplock integrado contendo informações do fabricante, número do lote, informações nutricionais, rotulagem de acordo com a legistação. Embalagem deve conter 200 gramas.
81	**650**	**UND**	**SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI –** Suco concentrado, sabor de abacaxi, sem açúcar, para ser diluído em água, composto por corante natural, conservante: benzoato de sódio e matabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas. Qualidade obtida da fruta madura. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em garrafa tipo PET de 500 ml.
82	**2.000**	**UND**	**SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU –** Suco concentrado, sabor de caju, sem açúcar, para ser diluído em água, composto por corante natural, conservante: benzoato de sódio e matabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas. Qualidade obtida da fruta madura. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em garrafa tipo PET de 500 ml.
83	**1.600**	**UND**	**SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA –** Suco concentrado, sabor de goiaba, sem açúcar, para ser diluído em água, composto por corante natural, conservante: benzoato de sódio e matabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas. Qualidade obtida da fruta madura. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em garrafa tipo PET de 500 ml.
84	**800**	**UND**	**SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ –** Suco concentrado, sabor de maracujá, sem açúcar, para ser diluído em água, composto por corante natural, conservante: benzoato de sódio e matabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas. Qualidade obtida da fruta madura. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em garrafa tipo PET de 500 ml.
85	**700**	**UND**	**SUCO CONCENTRADO SABOR UVA –** Suco concentrado, sabor de uva, sem açúcar, para ser diluído em água, composto por corante natural, conservante: benzoato de sódio e matabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas. Qualidade obtida da fruta madura. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em garrafa tipo PET de 500 ml.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

86	**367**	**UND**	**TEMPERO SAL E ALHO –** Tempero pronto com alho e sal, embalagem com 1Kg. Acondicionado em potes de plásticos, com especificações do produto, data de fabricação e validade.
87	**2.300**	**KG**	**TOMATE –** Extra A ou caqui tipo 1, selecionado, médio grau de maturação, fresco, de ótima qualidade, compacto, uniforme, aroma e coloração típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alteram a aparência. Necessita de estar isentos de sujidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
88	**545**	**UND**	**VINAGRE DE ÁLCOOL –** Produto obtido a partir da fermentação da cana-de-áçucar, fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais ácidos orgânico e minerais. Livre de sujidades, material terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC (Policloreto e vinila). Com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade. E rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem com 750 ml.
89	**220**	**KG**	**VAGEM –** Fresca, de coloração verde clara, tenros com tamnho de 12 cm a 15 cm. As vagens devem estar firmes, sem manchas, sem ataques de pragas ou doenças. Umidade normal. Não serão permitidos danos que lhe alteram a aparência. Necessita de estar isentos de sujidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
90	**120**	**KG**	**MANDIOQUINHA –** Legume in natura tipo batata baroa. Fresca. Não serão permitidos danos que lhe alteram a aparência. Necessita de estar isentos de sujidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
91	**170**	**UND**	**CHOCOLATE GRANULADO GRANULÊ** – Chocolate granulado 70% cacau devendo apresentar ingredientes com massa de cacau puro e açúcar demerara. A embalagem deve conter, informações nutricionais, data de validade, lote, ingredientes, rotulagem de acordo com legislação vigente. Embalagem de 500g.
92	**3.050**	**UND**	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** – Água mineral natural, sem gás, límpida, incolor, sem sabor ou odor, obtida diretamente de fontes naturais e captada na conformidade com as normas vigentes. Acondicionada em garrafa de plástico tipo PET (Polietileno Tereftalato), transparente, descartável, contendo tampa plástica com lacre inviolável de segurança que se rompa ao ser aberta. Embalagem de 500ml.
93	**1.450**	**UND**	**ÁGUA MINERAL COM GÁS –** Água mineral natural com gás, potável, límpida, inodora, envasada em garrafa de polietileno tereftalato (PET) transparente ou azul claro de 500ml, com tampa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			lacrada, rótulo contendo dados da fonte, validade e registro no Ministério da Saúde.
94	**100**	**UND**	**AMENDOIM** – cru, firme e intacto. sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, sem mofos ou fungos. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. 500 gramas.
95	**160**	**KG**	**APRESUNTADO MAGRO –** Produto de primeira qualidade, elaborado com carne suína selecionada, isento de excesso de gordura (sem capa de gordura expressiva), com baixo teor de sódio e sem adição de glúten. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios do produto, de consistência firme, sem partes amolecidas, rançosas, esverdeadas ou com sinais de descongelamento inadequado.
96	**80**	**UND**	**AZEITE DE OLIVA –** Extra Virgem. Acidez: Máxima de 0,8%. Obtido unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, a frio (temperatura adequada), sem uso de aditivos ou conservantes. Aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço ou defeitos sensoriais. Frasco de vidro escuro, vedado. Contendo: 500ml, identificação do produto, marca, dados do fabricante e informações nutricionais, conforme RDC nº 429/2020 e Instrução Normativa MAPA 01/2012.
97	**220**	**UND**	**AZEITONA VERDES –** Em água e sal, sem semente. Ingredientes: azeitona verde, água, sal, acidulantes ácido cítrico e lático, conservador, benzoato de sódio e antioxidante ácido isoascórbico. Sem glúten. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega.. peso líquido, sendo 100gr. de azeitona verde. Acondicionado em sache de 200 gramas.
98	**220**	**KG**	**BACON DEFUMADO –** Produto cárneo obtido exclusivamente da parede torácico-abdominal do suíno (barriga), curado e defumado. Deve apresentar teor máximo de gordura aparente de 40%, aspecto firme, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e hermeticamente fechada. O produto deve conter carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) ou órgão equivalente do SISBI/POA, indicando data de fabricação, lote e validade mínima de, 2/3 (dois terços) do prazo total de validade remanescente na data da entrega, devendo ser observadas as condições de conservação e armazenamento indicadas na embalagem. Em conformidade com a legislação vigente do MAPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

99	**490**	**PCT**	**BALA MASTIGAVEL SORTIDAS –** De primeira qualidade, macia, com validade mínima de 12 meses na data da entrega. Acondicionada em pacote/embalagem original íntegra de 600g (contendo aproximadamente 120 unidades ou conforme necessidade), constando obrigatoriamente na embalagem externa e individual: marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Produto isento de glúten (conforme o caso) e em conformidade com as normas da vigilância sanitária.
100	**4.200**	**UND**	**BEBIDA LACTEA –** Bebida láctea fermentada com polpa de fruta(sabor de salada de fruta e morango). Embalagem de polietileno original de fabrica de 200 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.
101	**670**	**UND**	**CHOCOLATE TIPO BIS –** Bombom tipo wafer recheado, coberto com chocolate ao leite acondicionado em embalagem tipo caixa/display contendo 16 unidades. Peso total de aprox. 126g.
102	**710**	**PCT**	**CHOCOLATE BOMBOM –** Ao leite, pacote com aproximadamente 45 unidades **igual ou similar a marca Lacta** informações nutricionais: porção de 21,5g (1 unidade) valor energético 112kcal (6%) carboidratos, dos quais: 14g (5%) açúcares 12g (**) proteínas 0,9g (1%) gorduras totais 6g (11%) gorduras saturadas 3g (11%) sódio 22mg (1%).
103	**250**	**UND**	**COCO RALADO GROSSO –** Produto obtido do fruto por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. Embalagem primária aluminizada de 100 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Sem açúcar.
104	**350**	**UND**	**CREME DE LEITE LIGHT –** Sabor e Odor: Característico, suave, sem sabor rançoso ou ácido. UHT sem necessidade de refrigeração antes de aberto. Permitido o uso de espessantes e estabilizantes conforme legislação vigente (ex: goma xantana, carragena), desde que não alterem a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: Leite, creme de leite, estabilizantes/espessantes. Embalagem: contendo 200g (ou 290g. A embalagem deve ser atóxica, limpa, inviolada, resistente, hermeticamente fechada. Dados do fabricante, registro no SIF/MA, lista de ingredientes,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			informações nutricionais, número do lote e data de validade.
105	**160**	**UND**	**GELATINA EM PÓ –** Incolor sem sabor 24 gramas com 2 embalagem.
106	**5.700**	**UND**	**IOGURTE –** Bebida com polpa de fruta (sabor coco e morango). Embalagem de polietileno original de fabrica de 200 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.
107	**400**	**UND**	**IOGURTE ZERO LACTOSE –** sabor (morango/coco), desnatado ou integral. Características: Fermentado, sem glúten, isento de corantes artificiais e conservantes nocivos. Embalagem: 140g a 200g. Resistente, lacrado, com rotulagem conforme as normas da ANVISA.
108	**100**	**UND**	**LEITE COCO –** Leite de coco, contendo 200 ml com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, produto obtido do leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante.
109	**430**	**UND**	**LEITE CONDENSADO TRADICIONAL –** Composição: Leite integral, açúcar e lactose. Produto obtido por remoção parcial de água. Textura cremosa, homogênea, sem grumos ou granulações, cor branca-amarelada, odor e sabor característico. Embalagem: Lata ou embalagem cartonada (tetra pak) com 395g, contendo no rótulo a identificação do produto, ingredientes, conteúdo líquido e data de validade. Deve atender às normas da legislação em vigor (ANVISA/MAPA), isento de corantes artificiais e conservantes nocivos. Exigido que seja "leite condensado" e não "mistura láctea condensada" (que contém soro, gordura vegetal e amido).
110	**910**	**UND**	**GELATINA** – Sabores variados. pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó sem açúcar, colorido artificialmente.
111	**90**	**UND**	**MAIONESE –** Maionese contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e 500ml. embalagem do fornecedor. rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			mínimo de 12 (doze) meses após a entrega
112	**210**	**KG**	**LINGUIÇA CALABRESA –** Tipo: Defumada, com sabor e odor característicos, cor avermelhada. Composição: Preparada com carne suína e toucinho, condimentos e especiarias. Pode-se especificar se é "mista" ou se deve ser "magra e sem pimenta", dependendo do edital. Aspecto normal, firme, não pegajosa, sem umidade excessiva, sem sujidades, parasitas ou larvas. Acondicionada em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e devidamente selado. Rótulo claro com data de fabricação/validade, lote, peso, nome do fabricante e registro no SIF/DIPOA (Ministério da Agricultura).
113	**270**	**KG**	**MELÃO –** Fruta fresca e suculenta e doce, pertencente à família Cucurbitaceae. Forma: Arredondada ou ovalada**.** Tamanho: 1,5 a 3 kg**.** Casca verde-clara ou amarela**.** Polpa: Suave, suculenta e doce**.** Aparência: Casca lisa, sem danos ou manchas. Certificação de origem e qualidade, conformidade com as normas de segurança alimentar e saúde pública.
114	**450**	**BDJ**	**MORANGO –** Fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr. Embalagem secundária: caixetas de papelão com peso aproximado 1,6 kg, com características que atendam a NTA 17 (Decreto 12.486/ de 20/10/78), com padrões da embalagem da instrução normativa nº 09 de 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).
115	**4.200**	**UND**	**OVO DE PÁSCOA 70% CACAU** – Chocolate de primeira qualidade (manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral), sem gordura hidrogenada. Peso Líquido: Mínimo de 150g a 160g. Acondicionamento/Embalagem: Envolto em folha de alumínio, reembalado em papel fantasia/filme polipropileno laminado, com amarração e fita, garantindo a integridade do produto. Rotulagem: Identificação do produto, marca, composição, peso, data de fabricação e validade. Validade: Mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Amostra deve ser entregue para avaliação de qualidade, se solicitado.
116	**395**	**PCT**	**PIRULITO SABOR MORANGO** – Em formato de coração, colorido e aromatizado artificialmente. ingredientes: açúcar,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial 40. sem glúten. pacote de 600 gr. contendo 50 pirulitos embalados individualmente de 12 gr.- data de validade não inferior a 01 ano.
117	**230**	**KG**	**QUEIJO, TIPO MUSSARELA –** Produto deverá ser fatiado em torno de 20gr cada fatia, embalagem a vácuo em pacotes de 1 kg, contendo nº do registro no órgão fiscalizador (sim, sif ou ima), com data de fabricação e validade. composição do produto, valores nutricionais, deverá ser transportado sob refrigeração e a entrega deverá acontecer em datas agendadas nas unidades escolares. Registro no sim(sisbi) ou ima ou sif ou em órgão competente.
118	**2.000**	**UND**	**REFRESCO EM PÓ –** Sabores variados 240g, faz 2 litros, ja vem adoçado.
119	**3.482**	**UND**	**REFRIGERANTE** – Refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA; Embalagem contendo 2 Litros. **Marca referência: Artemis, Mineiro, Antártica ou similar**.
120	**230**	**KG**	**SALSICHA TIPO HOT DOG –** Congelada, produzida com carne mecanicamente separada de aves, carne bovina e/ou suína, miúdos suínos, proteína de soja e condimentos naturais. Isenta de sujidades, parasitas e substâncias tóxicas. Com cor, odor, sabor e textura próprios do produto.
121	**460**	**KG**	**UVA SEM SEMENTE –** Roxa, nacional, tamanho e coloração uniformes, devendo ser devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes.
122	**60**	**KG**	**PIMENTÃO VERDE** – in natura, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos.
123	**30**	**PCT**	**PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA –** Peso liquído 250 g embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico.
124	**1.980**	**KG**	**BISCOITO DE QUEIJO** – Assado. Produto alimentício preparado à base de polvilho azedo, água, leite, óleo vegetal, ovos, queijo ralado e sal, com composição mínima de queijo e peso unitário de 40g a 45g. O produto deve ser fresco, isento de matérias terrosas, parasitas e sujidades.
125	**1.350**	**KG**	**BOLACHA DOCE CASEIRA –** Produto fresco, de primeira qualidade, com cor, odor e sabor característicos. Deve apresentar consistência macia ou crocante, não dura, sem aspecto embatumado, mal assado, queimado ou achatado. Isento de sujidades, corpos estranhos, mofo ou sinais de deterioração. Ingredientes / Restrições: Produzido com matéria-prima de boa qualidade, Polvilho e/ou farinha de trigo. Peso unitário aproximadamente entre 15g a 30g por unidade.
126	**1.100**	**UND**	**BOLO CASEIRO** – Bolo do tipo caseiro, inteiro, com peso líquido mínimo de 800 g. Sabores: Variados, podendo incluir chocolate, milho, laranja, coco, formigueiro, fubá, mesclado ou leite. Características Físicas: Aspecto e coloração homogêneos, odor e sabor característicos, textura macia, fresco, íntegro, assado ao ponto (sem estar queimado ou solado), isento de bolores, sujidades ou corpos estranhos. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, sem adição de conservantes artificiais ou misturas industriais pré-preparadas. Embalagem e Acondicionamento: Embalado individualmente em material atóxico (ex: base de isopor ou tabuleiro próprio revestido com filme plástico transparente), garantindo integridade e higiene no transporte
127	**1.020**	**KG**	**BROA DE FUBÁ TEMPERADA –** Produto de panificação fresco, assado, elaborado à base de fubá de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, polvilho, gordura/óleo vegetal, ovos, leite, sal refinado e temperos característicos/naturais (como ervas, cheiro-verde, calabresa ou condimentos). Textura macia por dentro levemente crocante por fora. coloração dourada característica, sabor salgado e temperado agradável, livre de odores ou sabores estranhos. Unidade com peso aproximado de 25g. O produto deve ser entregue produzido no próprio dia da entrega fresco, macio, sem sinais de ressecamento, bolor ou deterioração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

128	**480**	**KG**	**PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG –** Pão de leite, fresco, macio, com formato característico, cor dourada uniforme, aroma e sabor próprios, livre de mofo, sujidades ou odores estranhos. Peso unitário: 30g - 50g. Preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite integral, açúcar, gordura vegetal ou manteiga, fermento biológico e sal, podendo conter aditivos e conservantes permitidos pela legislação vigente (ANVISA).
129	**1.980**	**KG**	**PÃO DE QUEIJO –** Pão de queijo tradicional, congelado, moldado e uniforme, com peso unitário de 30g – 60g. Composto basicamente por polvilho (doce e/ou azedo), água ou leite, ovos, óleo ou outra gordura vegetal/animal e queijo (mussarela e/ou parmesão), podendo conter sal e leite em pó
130	**1.950**	**KG**	**PÃO DOCE TIPO ROSCA –** Obtido por cocção adequada, preparado com farinha de trigo e/ou mistura de outras farinhas, fermento biológico, açúcar, sal, ovos, óleo e/ou margarina, leite, de formato e tamanho uniforme, sabor doce, sem calda doce ou creme culinário, podendo conter coco ralado. Peso unitário: Aproximadamente 50g.
131	**7.330**	**KG**	**PÃO FRANCÊS –** Pão pesando em média 50 gramas cada unidade. Elaborado com farinha de trigo especial de 1ª qualidade enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico. Isento de matéria terrosa, parasitas, bolores, impurezas ou corpos estranhos. Casca crocante, dourada uniformemente na parte superior. Miolo macio, branco. Sabor e odor próprios, sem sinais de fermentação acética (azedo) ou mofos.
132	**2.230**	**CNT**	**SALGADINHO VARIADOS –** Salgados fritos e assados, frescos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens adequadas, com peso unitário médio entre 15g e 25g. Detalhamento sugerido. Salgadinhos Fritos: Coxinha de frango. Bolinha de queijo ou presunto e queijo, Rissole de carne ou milho com queijo, Mini pastel frito (recheios variados: carne, queijo, pizza), Croquete de carne, Enroladinho de salsicha. Salgadinhos Assados: Esfiha de carne ou frango. Empadinha de frango ou palmito. Folhado de presunto e queijo, frango, Mini pastel assado.
133	**550**	**PCT**	**PÃO SOVADO TIPO BISNAGUINHA** – Peso líquido mínimo de 60g cada unidade. Fresco e macio. Isento de sujidades e de mofos. Embalagem com 20 unidades, todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência, data de validade, rotulagem de acordo com a legislação.
134	**165**	**UND**	**CRAVO DA ÍNDIA** – Peso líquido de 80g, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.
135	**400**	**PCT**	**BISCOITO DE POLVILHO –** sem lactose e sem gordura trans. Ingredientes: polvilho azedo, gordura de côco e ou palmiste, sal, farinha de arroz, ovo integral em pó. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 80g
136	**700**	**UND**	**POLPA DE FRUTA DE MORANGO CONGELADA –** Peso: 500 gramas**.** Rendimento: 1,5 litros de suco. A polpa de fruta congelada fornecida deverá ser produzida a partir de frutas frescas de alta qualidade, sem adição de conservantes, corantes ou outros aditivos artificiais. A polpa deve ser mantida em condições adequadas de armazenamento e transporte para garantir a preservação do sabor, cor e valor nutricional. Cada embalagem de 500 gramas de polpa de fruta deverá render aproximadamente 1,5 litros de suco, quando diluída com a quantidade adequada de água ou outro líquido, conforme a necessidade de preparo. O rendimento pode variar ligeiramente dependendo da diluição desejada, mas a quantidade de suco gerado deve estar sempre dentro da média estabelecida.
137	**900**	**UND**	**POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ CONGELADA –** Peso: 500 gramas**.** Rendimento: 1,5 litros de suco. A polpa de fruta congelada fornecida deverá ser produzida a partir de frutas frescas de alta qualidade, sem adição de conservantes, corantes ou outros aditivos artificiais. A polpa deve ser mantida em condições adequadas de armazenamento e transporte para garantir a preservação do sabor, cor e valor nutricional. Cada embalagem de 500 gramas de polpa de fruta deverá render aproximadamente 1,5 litros de suco, quando diluída com a quantidade adequada de água ou outro líquido, conforme a necessidade de preparo. O rendimento pode variar ligeiramente dependendo da diluição desejada, mas a quantidade de suco gerado deve estar sempre dentro da média estabelecida.
138	**110**	**UND**	**POLPA DE FRUTA DE TAMARINDO CONGELADA –** Peso: 500 gramas**.** Rendimento: 1,5 litros de suco. A polpa de fruta congelada fornecida deverá ser produzida a partir de frutas frescas de alta qualidade, sem adição de conservantes, corantes ou outros aditivos artificiais. A polpa deve ser mantida em condições adequadas de armazenamento e transporte para garantir a preservação do sabor, cor e valor nutricional. Cada embalagem de 500 gramas de polpa de fruta deverá render aproximadamente 1,5 litros de suco, quando diluída com a quantidade adequada de água ou outro líquido, conforme a necessidade de preparo. O rendimento pode variar ligeiramente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			dependendo da diluição desejada, mas a quantidade de suco gerado deve estar sempre dentro da média estabelecida.
139	**150**	**UND**	**POLPA DE FRUTA DE ACEROLA CONGELADA –** Peso: 500 gramas**.** Rendimento: 1,5 litros de suco. A polpa de fruta congelada fornecida deverá ser produzida a partir de frutas frescas de alta qualidade, sem adição de conservantes, corantes ou outros aditivos artificiais. A polpa deve ser mantida em condições adequadas de armazenamento e transporte para garantir a preservação do sabor, cor e valor nutricional. Cada embalagem de 500 gramas de polpa de fruta deverá render aproximadamente 1,5 litros de suco, quando diluída com a quantidade adequada de água ou outro líquido, conforme a necessidade de preparo. O rendimento pode variar ligeiramente dependendo da diluição desejada, mas a quantidade de suco gerado deve estar sempre dentro da média estabelecida.
140	**200**	**UND**	**POLPA DE FRUTA DE CAJU CONGELADA –** Peso: 500 gramas**.** Rendimento: 1,5 litros de suco. A polpa de fruta congelada fornecida deverá ser produzida a partir de frutas frescas de alta qualidade, sem adição de conservantes, corantes ou outros aditivos artificiais. A polpa deve ser mantida em condições adequadas de armazenamento e transporte para garantir a preservação do sabor, cor e valor nutricional. Cada embalagem de 500 gramas de polpa de fruta deverá render aproximadamente 1,5 litros de suco, quando diluída com a quantidade adequada de água ou outro líquido, conforme a necessidade de preparo. O rendimento pode variar ligeiramente dependendo da diluição desejada, mas a quantidade de suco gerado deve estar sempre dentro da média estabelecida.
141	**350**	**KG**	**MANGA TOMMY** – Fruta fresca, livre de amassados, com coloração adequada, com poupa firme e compacta, grau de maturação que permita transporte, adequada pra consumo, tamanho médio, sem relevos, ferrugens ou machucaduras, livre de resíduos agroquímicos.
142	**70**	**KG**	**QUIABO –** Definição: Legume verde, pertencente à família Malvaceae. Tamanho: 5-10 cm**.** Polpa macia e suculenta**.** Legumes frescos, sem danos ou manchas sem sinais de deterioração.
143	**60**	**UND**	**LEITE DE SOJA –** Bebida/Alimento à base de soja (leite de soja), enriquecido com cálcio e vitaminas. Embalagem asséptica (Tetra Pak/Longa Vida) de 1 litro, contendo informações nutricionais, identificação, lote, data de fabricação e validade. Características: Produto fluído, pronto para consumo, sabor original ou baunilha, sem adição de açúcares (sem açúcar).
144	**1.600**	**UND**	**SUCO CAIXINHA 1L –** Néctar de frutas. Embalagem: Cartonada asséptica (tipo Tetra Pak), contendo 1000ml. A embalagem deve proteger o produto contra luz e oxigênio. Características: Suco industrializado, não fermentado, sem adição de açúcares (sacarose) ou baixo teor de açúcares, sem conservantes, sabor característico da fruta. Sabores: Uva, Caju, Maracujá, Goiaba e Pêssego. Marca de referência: Del Valle ou similar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

145	**3.000**	**UND**	**SUCO INTEGRAL CAIXINHA 200ML** – Suco de Uva Tinto Integral. Embalagem: Caixa tipo cartonada asséptica (tetra pak ou similar), com capacidade de 200ml. A embalagem deve ser resistente, atóxica, vedada, garantindo a integridade do produto e sua conservação. Composição: 100% Suco de Uva (tinto). Características Principais: Integral: Não contém adição de água, açúcar (sacarose), corantes ou conservantes. Processamento: Pasteurizado, não fermentado, não alcoólico. Ingredientes: Apenas suco de uva integral, livre de qualquer adição de suco de maçã ou outros ingredientes. Aspectos Sensoriais: Cor violácea intensa, aroma frutado característico da uva (ex: uvas Bordô/Isabel), sabor doce natural da própria fruta. Procedência: Nacional. Marcas de referência: Aurora, Aliança ou similar.
146	**4.250**	**CAIXA**	**CHÁ DE CAMOMILA** - Caixa contendo 10 sachês de 10 gramas embalados separadamente.
147	**4.250**	**CAIXA**	**CHÁ DE ERVA DOCE** - Caixa contendo 10 sachês de 10 gramas embalados separadamente.
148	**360**	**UND**	**CESTA BÁSICA-COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS**: 02 pacote de arroz tipo 1 5 kg, 04 pacote de feijão carioca tipo 1 1 kg, 01 pacote de açúcar 5kg, 04 pacote de café moído na hora 250grs, 03 unidade de óleo de soja 900ml, 01 unidade de tempero completo de 1 kg, 04 pacote de macarrão espaguete com ovos 500gr nº 0, 02 unidade de extrato de tomate 350gr, 01kg de farinha de mandioca caseira, 01kg de farinha de milho, 01 caixa de bolacha de maisena 02kg, 01 pacote de leite em pó integral de 400gr.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais, justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento e o atendimento das demandas diárias dos diversos setores da Administração Pública Municipal, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população.

Os produtos serão utilizados conforme as necessidades de cada Secretaria, visando atender servidores, equipes de trabalho e demais públicos envolvidos nas atividades institucionais, reuniões, capacitações, eventos e outras ações promovidas pelo Município, de acordo com a finalidade de cada unidade administrativa.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento das Secretarias Municipais e o atendimento das demandas institucionais, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições nos itens acima, é para atender a

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

necessidade da Secretaria de Educação, Administração, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, e Secretaria de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte, exceto: **17, 20, 21, 22, 28, 115, 129, 131, 132 e 148;**

4.1.2. O prazo para entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

4.1.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo n° 500.117/96-9. Decisão n° 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

Vera Lucia de Jesus
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

Isabela Serafim de Lima
Secretária Municipal de Administração

Nilson Lopes Martins
Secretário Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social

Élida Gonçalves Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

Silvia Josefa Ribeiro Rodrigues
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Welyda Maria Braga
Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Gilberto Silva Pinheiro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UND MED	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**2.550**	**UND**	**ABACAXI** – Pérola, Fresco, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, amassados, cortes e perfurações. (Peso acima de 1 Kg cada).		**R$**	**R$**
02	**850**	**KG**	**ABÓBORA CABOTIA –** Abóbora selecionada fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, cortes, rachaduras, cortes e perfuração.		**R$**	**R$**
03	**550**	**KG**	**ABOBRINHA VERDE** – Abóbora selecionada fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, cortes, rachaduras, cortes e perfuração.		**R$**	**R$**
04	**250**	**PCT**	**AÇAFRÃO –** Pó fino, Homogêneo, com cor vibrante e sabor terroso. extraído da raiz de cúrcuma. Embalagem com 500 gramas.		**R$**	**R$**
05	**2.469**	**PCT**	**AÇÚCAR CRISTAL –** Açúcar Cristal branco, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Aspecto granuloso fino a médio isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			identificação do produto, nome dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem com 5 Kg.			
06	**850**	**PÉS**	**ALFACE** – Aspecto tenro, fresco, isenta de ataques de pragas e doença, sem material terroso e sujidades.		**R$**	**R$**
07	**350**	**KG**	**ALHO ROXO** – Em cabeça, graúdo, produto íntegro, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos como: brotos, chochos, podridão, murcho, ferimentos, passados ou quebrados graves. Deverá ser embalados em unidades de 01 (um) quilo, com etiqueta com dados do fornecedor/produtor, peso e validade.		**R$**	**R$**
08	**280**	**UND**	**ALHO DESIDRATADO –** Alho desidratado triturado granulado, o produto não poderá sofrer nenhum tratamento térmico. Com cor, odor e sabor característicos. Embalagem em saco de polietileno atóxica, resistente, lacrada contendo 200 gramas, deverá conter também informações do fabricante, data de fabricação e validade do produto.		**R$**	**R$**
09	**270**	**UND**	**AMIDO DE MILHO** – Produto amiláceo, extraído de milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500 gramas.		**R$**	**R$**
10	**1.812**	**PCT**	**ARROZ BRANCO** – Arroz branco, Subgrupo polido, Classe longo fino, Agulha, Tipo 01, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas ou carunchos, livre de umidade com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica, contendo identificação do produto, ingredientes, informações		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 5 Kg. Marca de referência: Camil ou similar.			
11	**130**	**PCT**	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** – Aveia em flocos finos, rica em fibras e proteínas, isenta de açúcares. Embalagem de 500 gramas. Devendo conter data de validade, informações nutricionais, rotulagem de acordo com a legislação.		**R$**	**R$**
12	**3.750**	**KG**	**BANANA PRATA** – Grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não deve estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânicas ou biológicas que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e odores estranhos.		**R$**	**R$**
13	**830**	**KG**	**BATATA DOCE** – Graúda selecionada, fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, livre de sujidades e lesões aparentes, rachaduras, cortes, perfurações e parasitas. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.		**R$**	**R$**
14	**1.300**	**KG**	**BATATA INGLESA** – Graúda. Selecionada, fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Em perfeito estado. Não serão aceitas danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessitando estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		**R$**	**R$**
15	**630**	**KG**	**BETERRABA** – Especial tipo A, selecionada, fresca, compacta, firme, coloração uniforme, livre de sujidades, aroma e cor típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessitando estar isenta de rachaduras, cortes e perfurações.		**R$**	**R$**
16	**960**	**PCT**	**BOLACHA DE MAISENA –** Biscoito doce Maisena, podendo conter traços de leite, embalagem plástica com dupla embalagem, peso líquido de 2000g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aroma artificial, melhorador de		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			farinha e acidulante.			
17	**5.900**	**PCT**	**CAFÉ** – Café torrado e moído com aspecto homogêneo embalado a vácuo, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos). Pacote de 500gr, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade. Poderá ser solicitado amostra. Marca de referência: Itaú, três corações ou similar.		**R$**	**R$**
18	**220**	**PCT**	**CANJICA DE MILHO –** Pacote de 500 gramas, milho para canjica (amarela), produto dos grãos ou pedaço de milho proveniente da espécie (Zea Mays) que apresentam ausência ou parcial ou total do gérmem, em função do processo de escarificação mecânica. Os grãos podem ser de coloração amarela, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo da legislação.		**R$**	**R$**
19	**530**	**KG**	**CARÁ –** Especial tipo A, selecionado fresco, compacto, firme de coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachadura e cortes.		**R$**	**R$**
20	**4.550**	**KG**	**CARNE BOVINA EM PEDAÇOS LIMPA.** Carne: Patinho, Coxão mole ou fraldinha, a embalagem a vácuo, em pacotes pesando 2 Kg, sem gordura aparente, a embalagem deverá conter: nome do produto, contendo peso liquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF ou IMA) identificação do lote, orientação de conservação, data de processamento, data de validade, informações nutricionais, conforme legislação vigente, o produto		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			deverá ser entregado resfriado ou congelado, sob refrigeração (18 Graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas. Poderá ser solicitado amostra.			
21	**4.700**	**KG**	**CARNE BOVINA**, **MOÍDA LIMPA** – Carne de 1ª categoria, no corte, acem, paleta, fraldinha ou coxão duro, provenientes da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem, e aponeurose). A carne bovina moída congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e qualquer substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagem, de ossos. Devendo ser congelada e transportada a temperatura de -18° C ou inferior a 2°. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfícies úmidas, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistências anormais, com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas ou mal cheiro. Poderá ser solicitado amostra.		**R$**	**R$**
22	**4.500**	**KG**	**CARNE SUÍNA –** Carne Suína sem osso e sem pele, de cor vermelha brilhante, resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas sanitárias. Características gerais: aspectos firmes e não amolecida nem pegajosa, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio. Poderá ser solicitado amostra.		**R$**	**R$**
23	**1.150**	**KG**	**CEBOLAS** – opaca e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho médio e isenta de sujidades.		**R$**	**R$**
24	**100**	**PCT**	**CEBOLINHA DESIDRATADA -** Em embalagem polietileno transparente ou ter um ziplock integrado, contendo informações do fabricante, número do lote, informações nutricionais, rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem deve conter 200		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			gramas.			
25	**1.020**	**KG**	**CENOURA GRANDE** – Selecionada fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma típico da espécie, e perfeito estado. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		**R$**	**R$**
26	**460**	**UND**	**CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU –** Chocolate em pó 70% cacau devendo apresentar ingredientes com massa de cacau puro e açúcar demerara. A embalagem deve conter, informações nutricionais, data de validade, lote, ingredientes, rotulagem de acordo com legislação vigente. Embalagem de 500g.		**R$**	**R$**
27	**380**	**KG**	**CHUCHU –** Tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos acondicionado em saco plástico. sem fissuras e amassados.		**R$**	**R$**
28	**6.500**	**KG**	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO –** Coxa e sobrecoxa de frango com pele e osso. Congelados preferencialmente pelo sistema IQF. Sem adição de sal e temperos característicos, não pegajosos, textura e odor característicos de carne de frango fresca congelada. Embalagem primária em saco plástico atóxico termo soldado contendo 1Kg. Embalagem secundária caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento resistente a danos durante todo o período de transporte ou armazenamento e que garante a integridade do produto durante todo o período de validade, com até 18 kg. Prazo de validade mínima de 12 meses quando a temperatura seja inferior a -12ºC. Rotulagem devem obedecer a legislação vigente. Poderá ser solicitado amostra.		**R$**	**R$**
29	**500**	**KG**	**CREME DE MILHO –** Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo peso liquido, tabela nutricional, data de validade, informações do produto e do fornecedor. Embalagem de 1 Kg.		**R$**	**R$**
30	**870**	**UND**	**EXTRATO DE TOMATE –** Concentrado, produto proveniente da polpa de tomate por processo		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. A embalagem deve respeitar as normas de rotulagem vigente contendo 1Kg.			
31	**250**	**KG**	**FARINHA DE MANDIOCA** – Farinha de mandioca branca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 Kg, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.		**R$**	**R$**
32	**130**	**UND**	**FARINHA DE MILHO AMARELA** – Embalada em pacote de 1Kg. Farinha de milho flocada sem sal, isenta de materiais terrosos, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranho. Respeitando a rotulagem em vigor.		**R$**	**R$**
33	**1.500**	**UND**	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO** – Farinha de Trigo Tipo 1, com fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, Embalagem contendo 1Kg. Respeitando as normas de rotulagem de acordo com a legislação.		**R$**	**R$**
34	**1.100**	**UND**	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO** – Farinha de Trigo Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, Embalagem contendo 1Kg. Respeitando as normas de rotulagem de acordo com a legislação.		**R$**	**R$**
35	**200**	**UND**	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** – Farinha de Trigo Integral. Respeitando as normas de rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem contendo 1Kg		**R$**	**R$**
36	**4.250**	**UND**	**FEIJÃO TIPO 1** – Feijão carioca tipo 1, com grãos inteiros, isento de partes de bandinhas aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos e parasitas e livre de umidade. Em embalagem plástica de polietileno transparente de 1Kg original de fábrica com identificação do produto dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			legislação.			
37	**100**	**UND**	**FERMENTO BIOLOGICO –** Fermento Biológico seco instantâneo para pão em embalagem 125 gramas.		**R$**	**R$**
38	**400**	**UND**	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ –** Fermento em pó químico com pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de monocásio monoidratado para bolo. Embalagem de pote com 250 gramas.		**R$**	**R$**
39	**3.400**	**KG**	**FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO –** Peito de Frango em filé, sem osso e cartilagem congelada. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente. Respeitando as normas de rotulagem.		**R$**	**R$**
40	**750**	**UND**	**FLOCÃO DE MILHO –** Farinha de milho flocada 100% natural, produto naturalmente sem glúten e produzido em local onde são processados alimentos com glúten. Embalagem contendo 500 gramas.		**R$**	**R$**
41	**550**	**KG**	**FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO –** Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente. Respeitando as normas de rotulagem.		**R$**	**R$**
42	**650**	**UND**	**FUBÁ MIMOSO DE MILHO –** Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução n° 344 de 13/12/02. Embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido. E embalagem de 1 Kg.		**R$**	**R$**
43	**620**	**KG**	**INHAME** – fresco, compacto e firme, isento de rachaduras, sujidades, parasitas, devendo conter um tamanho uniforme.		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

44	**4.600**	**KG**	**LARANJA –** Fresca, livre de resíduos, de fertilizantes, parasitas e larvas, sem bolores, arranhaduras ou amassados. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser madura com polpa firme e intacta, fruta graúda.		**R$**	**R$**
45	**420**	**PCT**	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** – Instantâneo Rico em Cálcio e Fonte de Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, D & E, cremoso. Embalagem contendo 400g rotulagem de acordo com a legislação.		**R$**	**R$**
46	**700**	**UND**	**LEITE IN NATURA, UHT, DESNATADO** – Esterlizado, homogeneizado, submetido à alta temperatura mediante processo térmicos de fluxo contínuo e imediatamente resfriado e envasado de em condições assépticas, acondicionado em caixa tetrapak de 1 Litro		**R$**	**R$**
47	**6.150**	**UND**	**LEITE IN NATURA, UHT, INTEGRAL** – Esterlizado, homogeneizado, submetido à alta temperatura mediante processo térmicos de fluxo contínuo e imediatamente resfriado e envasado de em condições assépticas, acondicionado em caixa tetrapak de 1 Litro.		**R$**	**R$**
48	**600**	**UND**	**LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE –** Esterlizado, homogeneizado, submetido à alta temperatura mediante processo térmicos de fluxo contínuo e imediatamente resfriado e envasado de em condições assépticas, acondicionado em caixa tetrapak de 1 Litro.		**R$**	**R$**
49	**180**	**KG**	**LIMÃO TAITI –** Aspecto firme, fresco, isento de sujidades, fissuras ou manchas.		**R$**	**R$**
50	**1.550**	**KG**	**LINGUIÇA SUINA CASEIRA** – Sem açafrão e sem pimenta, produzida com carne suína (pernil), com baixo teor de gordura, embalada de acordo com a legislação vigente, contendo: ingredientes, nº do registro do órgão competente (SIM, SIF ou IMA), data de fabricação. Deverá ser entregue congelada, transporta sob refrigeração (-18ºC).		**R$**	**R$**
51	**2.780**	**KG**	**MAÇÃ NACIONAL –** brilhante, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo estar madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			transporte.			
52	**80**	**UND**	**MACARRÃO ALFABETO –** Macarrão de letrinhas, contendo as letras do alfabeto, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais como cúrcuma e urucum. A rotulagem deve conter informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 gramas.		**R$**	**R$**
53	**695**	**UND**	**MACARRÃO ESPAGUETE –** Teor de umidade massa seca. Base da massa de sêmola/ semolina com ovos. Apresentação Espaguete n°8, embalagens de 500 gramas.		**R$**	**R$**
54	**670**	**UND**	**MACARRÃO PAI NOSSO** – Teor de umidade massa seca. Base da massa de sêmola/ semolina com ovos. Apresentação Ave Maria/ Pai Nosso, embalagens de 500 gramas.		**R$**	**R$**
55	**80**	**UND**	**MACARRÃO SEM GLUTEN –** Teor de umidade massa seca, sem glúten. Apresentação Espaguete n°8, embalagens de 500 gramas.		**R$**	**R$**
56	**1.410**	**KG**	**MAMÃO FORMOSA –** Fresco, compacto, firme com coloração uniforme, aroma típico da espécie, em perfeito estado. Não serão permitidos danos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, corte e perfurações.		**R$**	**R$**
57	**1.210**	**KG**	**MARACUJÁ –** Fresco, compacto, firme com coloração uniforme, aroma típico da espécie, em perfeito estado. Não serão permitidos danos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasita, rachaduras, corte e perfurações.		**R$**	**R$**
58	**2.690**	**UND**	**MARGARINA 80% LIPÍDEOS –** Embalagem com 500 gramas, produto industrializado pela hidrogenação de óleos vegetais **(80% lipídeos),** leite pasteurizados e outros produtos, batida ate ficar homogênea. Enriquecida de vitaminas, contendo sal. Aspectos, cheiro, sabor e cheiro peculiares e deverão estar isentos de ranço e bolores. Embalagem primária de 500 gramas com		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			proteção de papel aluminizado, Após a tampa, e com identificação do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca de referência: Qualy, Delícia Supreme ou similar.			
59	**4.630**	**KG**	**MELANCIA –** Madura, Fresca, com peso a cima de 10 Kg, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a sua conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasita, rachaduras, corte e perfurações.		**R$**	**R$**
60	**1.700**	**UND**	**MILHO VERDE 200G –** Embalagem em sachê (embalagem sachê de 200 gramas com peso drenado) em conserva, a base de milho/água, sem conservantes, acondicionado em embalagem com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses, à contar da data de entrega.		**R$**	**R$**
61	**320**	**UND**	**MILHO VERDE 2 KG –** Embalagem em sachê (embalagem sachê de 500 gramas com peso drenado) em conserva, a base de milho/água, sem conservantes, acondicionado em embalagem com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 messes à contar da data de entrega.		**R$**	**R$**
62	**1.320**	**UND**	**MILHO DE PIPOCA 500G** - Milho de pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termo soldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dia.			
63	**250**	**BDJ**	**MILHO VERDE IN NATURA –** Espigas descascadas em bandeja, grãos de coloração amarela, firmes e sem ferimento e sujidades, de colheita recente, Embalado na bandeja com 04 ou 05 espigas. Com identificação do produtor/fornecedor. Com data de embalagem e validade.		**R$**	**R$**
64	**80**	**PCT**	**MUCILON SELEÇÃO DA NATUREZA –** A base de 05 cereais com quinoa cereal infantil zero adição de açúcares, composto por um mix exclusivo de arroz, milho, cevada, aveia e a quinoa, conhecida como “super grão”. Com fonte Vitaminas A, C, D, E, B6, B9 (ácido fólico), ferro e zinco. Embalagem contendo 180 gramas.		**R$**	**R$**
65	**80**	**UND**	**NAN COMFOR 1 –** Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Lata com 800 gramas.		**R$**	**R$**
66	**120**	**UND**	**NAN COMFOR 2** – Fórmula infantil de segmento para lactentes de 6 a 12 meses. Lata com 800 gramas.		**R$**	**R$**
67	**40**	**UND**	**NANLAC CONFOR 3** – Fórmula infantil de segmento para crianças de primeira infância de 1 a 3 anos. Lata com 800 gramas.		**R$**	**R$**
68	**60**	**UND**	**NAN SCIENCE PRO –** Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Lata com 400 gramas.		**R$**	**R$**
69	**4.086**	**UND**	**ÓLEO DE SOJA –** Óleo de soja produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomoagem, neutralização, clarificação, frigorificação de desororização. Liquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml, com identificação do produto, dos ingredientes, de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.		**R$**	**R$**
70	**110**	**UND**	**ORÉGANO** – Em embalagem polietileno transparente ou ter um ziplock integrado, contend		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			informações do fabricante, número do lote, informações nutricionais, rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem deve conter 200 gramas.			
71	**3.010**	**DZ**	**OVOS BRANCOS –** Produto de galinha, limpo, não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca, acondicionado em embalagem apropriada. Fabricação e validade mínima de 20 dias e fabricação não superior a 7 dias da entrega. Produto envasado de acordo com a legislação vigente.		**R$**	**R$**
72	**900**	**KG**	**PEITO DE FRANGO C/ OSSO –** Congelado com osso, embalado em sacos plásticos à vácuo, deverá constar data de fabricação e validade, n° de registro do órgão fiscalizador. Data validade mínima de 03 meses. Peso mínimo de 1Kg.		**R$**	**R$**
73	**1.200**	**UND**	**POLVILHO AZEDO –** Peso líquido de 1000 gr. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.		**R$**	**R$**
74	**900**	**UND**	**POLVILHO DOCE –** Peso líquido de 1000 gr. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.		**R$**	**R$**
75	**960**	**KG**	**QUEIJO RALADO –** Produto in natura, proveniente de queijo minas. Embalagem com 1 Kg, identificado com data de produção e validade, deve apresentar nº do registro do órgão competente (SIM, SIF ou IMA).		**R$**	**R$**
76	**550**	**KG**	**RAIZ DE MANDIOCA –** Descascada congelada, selecionada, compacta, firme, aroma e coloração típicos da espécie. Não serão permitida danos que lhe alteram a aparência. Necessita estar isenta de		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			sugidade, parasitas, rachaduras e cortes.			
77	**470**	**KG**	**REPOLHO ROXO** – Fresco, isento de ataques de pragas e doenças sem material terroso e sujidades, sem origem de lesões físicas e mecânicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto.		**R$**	**R$**
78	**820**	**KG**	**REPOLHO BRANCO –** Fresco, isento de ataques de pragase doenças sem material terroso e sujidades, sem origem de lesões físicas e mecânicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto.		**R$**	**R$**
79	**910**	**KG**	**SAL REFINADO –** Sal produto refinado, iodado, com no mino 98,5% de cloreti de sódio e com dosagem de sais de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1Kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante. Prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.		**R$**	**R$**
80	**60**	**UND**	**SALSA DESIDRATADA –** Em embalagem polietileno transparente ou ter um ziplock integrado contendo informações do fabricante, número do lote, informações nutricionais, rotulagem de acordo com a legistação. Embalagem deve conter 200 gramas.		**R$**	**R$**
81	**650**	**UND**	**SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI –** Suco concentrado, sabor de abacaxi, sem açúcar, para ser diluído em água, composto por corante natural, conservante: benzoato de sódio e matabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas. Qualidade obtida da fruta madura. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em garrafa tipo PET de 500 ml.		**R$**	**R$**
82	**2.000**	**UND**	**SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU –** Suco concentrado, sabor de caju, sem açúcar, para ser diluído em água, composto por corante natural, conservante: benzoato de sódio e matabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas. Qualidade obtida da fruta madura. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionada		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			em garrafa tipo PET de 500 ml.			
83	**1.600**	**UND**	**SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA –** Suco concentrado, sabor de goiaba, sem açúcar, para ser diluído em água, composto por corante natural, conservante: benzoato de sódio e matabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas. Qualidade obtida da fruta madura. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em garrafa tipo PET de 500 ml.		**R$**	**R$**
84	**800**	**UND**	**SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ –** Suco concentrado, sabor de maracujá, sem açúcar, para ser diluído em água, composto por corante natural, conservante: benzoato de sódio e matabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas. Qualidade obtida da fruta madura. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em garrafa tipo PET de 500 ml.		**R$**	**R$**
85	**700**	**UND**	**SUCO CONCENTRADO SABOR UVA –** Suco concentrado, sabor de uva, sem açúcar, para ser diluído em água, composto por corante natural, conservante: benzoato de sódio e matabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas. Qualidade obtida da fruta madura. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em garrafa tipo PET de 500 ml.		**R$**	**R$**
86	**367**	**UND**	**TEMPERO SAL E ALHO –** Tempero pronto com alho e sal, embalagem com 1Kg. Acondicionado em potes de plásticos, com especificações do produto, data de fabricação e validade.		**R$**	**R$**
87	**2.300**	**KG**	**TOMATE –** Extra A ou caqui tipo 1, selecionado, médio grau de maturação, fresco, de ótima qualidade, compacto, uniforme, aroma e coloração típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alteram a aparência. Necessita de estar isentos de sujidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		**R$**	**R$**
88	**545**	**UND**	**VINAGRE DE ÁLCOOL –** Produto obtido a partir da fermentação da cana-de-áçucar, fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais ácidos orgânico e minerais. Livre de sujidades, material		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC (Policloreto e vinila). Com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade. E rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem com 750 ml.			
89	**220**	**KG**	**VAGEM –** Fresca, de coloração verde clara, tenros com tamnho de 12 cm a 15 cm. As vagens devem estar firmes, sem manchas, sem ataques de pragas ou doenças. Umidade normal. Não serão permitidos danos que lhe alteram a aparência. Necessita de estar isentos de sujidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		**R$**	**R$**
90	**120**	**KG**	**MANDIOQUINHA –** Legume in natura tipo batata baroa. Fresca. Não serão permitidos danos que lhe alteram a aparência. Necessita de estar isentos de sujidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		**R$**	**R$**
91	**170**	**UND**	**CHOCOLATE GRANULADO GRANULÊ** – Chocolate granulado 70% cacau devendo apresentar ingredientes com massa de cacau puro e açúcar demerara. A embalagem deve conter, informações nutricionais, data de validade, lote, ingredientes, rotulagem de acordo com legislação vigente. Embalagem de 500g.		**R$**	**R$**
92	**3.050**	**UND**	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** – Água mineral natural, sem gás, límpida, incolor, sem sabor ou odor, obtida diretamente de fontes naturais e captada na conformidade com as normas vigentes. Acondicionada em garrafa de plástico tipo PET (Polietileno Tereftalato), transparente, descartável, contendo tampa plástica com lacre inviolável de segurança que se rompa ao ser aberta. Embalagem de 500ml.		**R$**	**R$**
93	**1.450**	**UND**	**ÁGUA MINERAL COM GÁS –** Água mineral natural com gás, potável, límpida, inodora, envasada em garrafa de polietileno tereftalato (PET) transparente ou azul claro de 500ml, com tampa lacrada, rótulo contendo dados da fonte, validade e registro no Ministério da Saúde.		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

94	**100**	**UND**	**AMENDOIM** – cru, firme e intacto. sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, sem mofos ou fungos. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. 500 gramas.		**R$**	**R$**
95	**160**	**KG**	**APRESUNTADO MAGRO –** Produto de primeira qualidade, elaborado com carne suína selecionada, isento de excesso de gordura (sem capa de gordura expressiva), com baixo teor de sódio e sem adição de glúten. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios do produto, de consistência firme, sem partes amolecidas, rançosas, esverdeadas ou com sinais de descongelamento inadequado.		**R$**	**R$**
96	**80**	**UND**	**AZEITE DE OLIVA –** Extra Virgem. Acidez: Máxima de 0,8%. Obtido unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, a frio (temperatura adequada), sem uso de aditivos ou conservantes. Aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço ou defeitos sensoriais. Frasco de vidro escuro, vedado. Contendo: 500ml, identificação do produto, marca, dados do fabricante e informações nutricionais, conforme RDC nº 429/2020 e Instrução Normativa MAPA 01/2012.		**R$**	**R$**
97	**220**	**UND**	**AZEITONA VERDES –** Em água e sal, sem semente. Ingredientes: azeitona verde, água, sal, acidulantes ácido cítrico e lático, conservador, benzoato de sódio e antioxidante ácido isoascórbico. Sem glúten. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega.. peso líquido, sendo 100gr. de azeitona verde. Acondicionado em sache de 200 gramas.		**R$**	**R$**
98	**220**	**KG**	**BACON DEFUMADO –** Produto cárneo obtido exclusivamente da parede torácico-abdominal do suíno (barriga), curado e defumado. Deve apresentar teor máximo de gordura aparente de 40%, aspecto firme, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem plástica		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			transparente, atóxica, resistente e hermeticamente fechada. O produto deve conter carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) ou órgão equivalente do SISBI/POA, indicando data de fabricação, lote e validade mínima de, 2/3 (dois terços) do prazo total de validade remanescente na data da entrega, devendo ser observadas as condições de conservação e armazenamento indicadas na embalagem. Em conformidade com a legislação vigente do MAPA.			
99	**490**	**PCT**	**BALA MASTIGAVEL SORTIDAS –** De primeira qualidade, macia, com validade mínima de 12 meses na data da entrega. Acondicionada em pacote/embalagem original íntegra de 600g (contendo aproximadamente 120 unidades ou conforme necessidade), constando obrigatoriamente na embalagem externa e individual: marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Produto isento de glúten (conforme o caso) e em conformidade com as normas da vigilância sanitária.		**R$**	**R$**
100	**4.200**	**UND**	**BEBIDA LACTEA –** Bebida láctea fermentada com polpa de fruta(sabor de salada de fruta e morango). Embalagem de polietileno original de fabrica de 200 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.		**R$**	**R$**
101	**670**	**UND**	**CHOCOLATE TIPO BIS –** Bombom tipo wafer recheado, coberto com chocolate ao leite acondicionado em embalagem tipo caixa/display contendo 16 unidades. Peso total de aprox. 126g.		**R$**	**R$**
102	**710**	**PCT**	**CHOCOLATE BOMBOM –** Ao leite, pacote com aproximadamente 45 unidades **igual ou similar a marca Lacta** informações nutricionais: porção de 21,5g (1 unidade) valor energético 112kcal (6%) carboidratos, dos quais: 14g (5%) açúcares 12g (**) proteínas 0,9g (1%) gorduras totais 6g (11%) gorduras saturadas 3g (11%) sódio 22mg (1%).		**R$**	**R$**
103	**250**	**UND**	**COCO RALADO GROSSO –** Produto obtido do fruto por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			processo mecânico. Embalagem primária aluminizada de 100 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Sem açúcar.			
104	**350**	**UND**	**CREME DE LEITE LIGHT –** Sabor e Odor: Característico, suave, sem sabor rançoso ou ácido. UHT sem necessidade de refrigeração antes de aberto. Permitido o uso de espessantes e estabilizantes conforme legislação vigente (ex: goma xantana, carragena), desde que não alterem a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: Leite, creme de leite, estabilizantes/espessantes. Embalagem: contendo 200g (ou 290g. A embalagem deve ser atóxica, limpa, inviolada, resistente, hermeticamente fechada. Dados do fabricante, registro no SIF/MA, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote e data de validade.		**R$**	**R$**
105	**160**	**UND**	**GELATINA EM PÓ –** Incolor sem sabor 24 gramas com 2 embalagem.		**R$**	**R$**
106	**5.700**	**UND**	**IOGURTE –** Bebida com polpa de fruta (sabor coco e morango). Embalagem de polietileno original de fabrica de 200 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.		**R$**	**R$**
107	**400**	**UND**	**IOGURTE ZERO LACTOSE –** sabor (morango/coco), desnatado ou integral. Características: Fermentado, sem glúten, isento de corantes artificiais e conservantes nocivos. Embalagem: 140g a 200g. Resistente, lacrado, com rotulagem conforme as normas da ANVISA.		**R$**	**R$**
108	**100**	**UND**	**LEITE COCO –** Leite de coco, contendo 200 ml com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, produto obtido do leite de coco, pasteurizado e homogeneizado,		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante.			
109	**430**	**UND**	**LEITE CONDENSADO TRADICIONAL –** Composição: Leite integral, açúcar e lactose. Produto obtido por remoção parcial de água. Textura cremosa, homogênea, sem grumos ou granulações, cor branca-amarelada, odor e sabor característico. Embalagem: Lata ou embalagem cartonada (tetra pak) com 395g, contendo no rótulo a identificação do produto, ingredientes, conteúdo líquido e data de validade. Deve atender às normas da legislação em vigor (ANVISA/MAPA), isento de corantes artificiais e conservantes nocivos. Exigido que seja "leite condensado" e não "mistura láctea condensada" (que contém soro, gordura vegetal e amido).		**R$**	**R$**
110	**910**	**UND**	**GELATINA** – Sabores variados. pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó sem açúcar, colorido artificialmente.		**R$**	**R$**
111	**90**	**UND**	**MAIONESE –** Maionese contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e 500ml. embalagem do fornecedor. rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega		**R$**	**R$**
112	**210**	**KG**	**LINGUIÇA CALABRESA –** Tipo: Defumada, com sabor e odor característicos, cor avermelhada. Composição: Preparada com carne suína e toucinho, condimentos e especiarias. Pode-se especificar se é "mista" ou se deve ser "magra e sem pimenta", dependendo do edital. Aspecto normal, firme, não pegajosa, sem umidade excessiva, sem sujidades, parasitas ou larvas. Acondicionada em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e devidamente selado. Rótulo claro com data de fabricação/validade, lote, peso, nome do fabricante e registro no SIF/DIPOA (Ministério da Agricultura).		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

113	**270**	**KG**	**MELÃO –** Fruta fresca e suculenta e doce, pertencente à família Cucurbitaceae. Forma: Arredondada ou ovalada**.** Tamanho: 1,5 a 3 kg**.** Casca verde-clara ou amarela**.** Polpa: Suave, suculenta e doce**.** Aparência: Casca lisa, sem danos ou manchas. Certificação de origem e qualidade, conformidade com as normas de segurança alimentar e saúde pública.		**R$**	**R$**
114	**450**	**BDJ**	**MORANGO –** Fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr. Embalagem secundária: caixetas de papelão com peso aproximado 1,6 kg, com características que atendam a NTA 17 (Decreto 12.486/ de 20/10/78), com padrões da embalagem da instrução normativa nº 09 de 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).		**R$**	**R$**
115	**4.200**	**UND**	**OVO DE PÁSCOA 70% CACAU** – Chocolate de primeira qualidade (manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral), sem gordura hidrogenada. Peso Líquido: Mínimo de 150g a 160g. Acondicionamento/Embalagem: Envolto em folha de alumínio, reembalado em papel fantasia/filme polipropileno laminado, com amarração e fita, garantindo a integridade do produto. Rotulagem: Identificação do produto, marca, composição, peso, data de fabricação e validade. Validade: Mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Amostra deve ser entregue para avaliação de qualidade, se solicitado.		**R$**	**R$**
116	**395**	**PCT**	**PIRULITO SABOR MORANGO** – Em formato de coração, colorido e aromatizado artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial 40. sem glúten. pacote de 600 gr. contendo 50 pirulitos embalados individualmente de 12 gr.- data de		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			validade não inferior a 01 ano.			
117	**230**	**KG**	**QUEIJO, TIPO MUSSARELA –** Produto deverá ser fatiado em torno de 20gr cada fatia, embalagem a vácuo em pacotes de 1 kg, contendo nº do registro no órgão fiscalizador (sim, sif ou ima), com data de fabricação e validade. composição do produto, valores nutricionais, deverá ser transportado sob refrigeração e a entrega deverá acontecer em datas agendadas nas unidades escolares. Registro no sim(sisbi) ou ima ou sif ou em órgão competente.		**R$**	**R$**
118	**2.000**	**UND**	**REFRESCO EM PÓ –** Sabores variados 240g, faz 2 litros, ja vem adoçado.		**R$**	**R$**
119	**3.482**	**UND**	**REFRIGERANTE** – Refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA; Embalagem contendo 2 Litros. **Marca referência: Artemis, Mineiro, Antártica ou similar**.		**R$**	**R$**
120	**230**	**KG**	**SALSICHA TIPO HOT DOG –** Congelada, produzida com carne mecanicamente separada de aves, carne bovina e/ou suína, miúdos suínos, proteína de soja e condimentos naturais. Isenta de sujidades, parasitas e substâncias tóxicas. Com cor, odor, sabor e textura próprios do produto.		**R$**	**R$**
121	**460**	**KG**	**UVA SEM SEMENTE –** Roxa, nacional, tamanho e coloração uniformes, devendo ser devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes.		**R$**	**R$**
122	**60**	**KG**	**PIMENTÃO VERDE** – in natura, íntegro, sem danos		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			químicos, físicos e biológicos.			
123	**30**	**PCT**	**PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA –** Peso liquído 250 g embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico.		**R$**	**R$**
124	**1.980**	**KG**	**BISCOITO DE QUEIJO** – Assado. Produto alimentício preparado à base de polvilho azedo, água, leite, óleo vegetal, ovos, queijo ralado e sal, com composição mínima de queijo e peso unitário de 40g a 45g. O produto deve ser fresco, isento de matérias terrosas, parasitas e sujidades.		**R$**	**R$**
125	**1.350**	**KG**	**BOLACHA DOCE CASEIRA –** Produto fresco, de primeira qualidade, com cor, odor e sabor característicos. Deve apresentar consistência macia ou crocante, não dura, sem aspecto embatumado, mal assado, queimado ou achatado. Isento de sujidades, corpos estranhos, mofo ou sinais de deterioração. Ingredientes / Restrições: Produzido com matéria-prima de boa qualidade, Polvilho e/ou farinha de trigo. Peso unitário aproximadamente entre 15g a 30g por unidade.		**R$**	**R$**
126	**1.100**	**UND**	**BOLO CASEIRO** – Bolo do tipo caseiro, inteiro, com peso líquido mínimo de 800 g. Sabores: Variados, podendo incluir chocolate, milho, laranja, coco, formigueiro, fubá, mesclado ou leite. Características Físicas: Aspecto e coloração homogêneos, odor e sabor característicos, textura macia, fresco, íntegro, assado ao ponto (sem estar queimado ou solado), isento de bolores, sujidades ou corpos estranhos. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, sem adição de conservantes artificiais ou misturas industriais pré-preparadas. Embalagem e Acondicionamento: Embalado individualmente em material atóxico (ex: base de isopor ou tabuleiro próprio revestido com filme plástico transparente), garantindo integridade e higiene no transporte		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

127	**1.020**	**KG**	**BROA DE FUBÁ TEMPERADA –** Produto de panificação fresco, assado, elaborado à base de fubá de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, polvilho, gordura/óleo vegetal, ovos, leite, sal refinado e temperos característicos/naturais (como ervas, cheiro-verde, calabresa ou condimentos). Textura macia por dentro levemente crocante por fora. coloração dourada característica, sabor salgado e temperado agradável, livre de odores ou sabores estranhos. Unidade com peso aproximado de 25g. O produto deve ser entregue produzido no próprio dia da entrega fresco, macio, sem sinais de ressecamento, bolor ou deterioração.		**R$**	**R$**
128	**480**	**KG**	**PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG –** Pão de leite, fresco, macio, com formato característico, cor dourada uniforme, aroma e sabor próprios, livre de mofo, sujidades ou odores estranhos. Peso unitário: 30g - 50g. Preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite integral, açúcar, gordura vegetal ou manteiga, fermento biológico e sal, podendo conter aditivos e conservantes permitidos pela legislação vigente (ANVISA).		**R$**	**R$**
129	**1.980**	**KG**	**PÃO DE QUEIJO –** Pão de queijo tradicional, congelado, moldado e uniforme, com peso unitário de 30g – 60g. Composto basicamente por polvilho (doce e/ou azedo), água ou leite, ovos, óleo ou outra gordura vegetal/animal e queijo (mussarela e/ou parmesão), podendo conter sal e leite em pó		**R$**	**R$**
130	**1.950**	**KG**	**PÃO DOCE TIPO ROSCA –** Obtido por cocção adequada, preparado com farinha de trigo e/ou mistura de outras farinhas, fermento biológico, açúcar, sal, ovos, óleo e/ou margarina, leite, de formato e tamanho uniforme, sabor doce, sem calda doce ou creme culinário, podendo conter coco ralado. Peso unitário: Aproximadamente 50g.		**R$**	**R$**
131	**7.330**	**KG**	**PÃO FRANCÊS –** Pão pesando em média 50 gramas cada unidade. Elaborado com farinha de trigo especial de 1ª qualidade enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico. Isento de matéria terrosa, parasitas, bolores, impurezas ou		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			corpos estranhos. Casca crocante, dourada uniformemente na parte superior. Miolo macio, branco. Sabor e odor próprios, sem sinais de fermentação acética (azedo) ou mofos.			
132	**2.230**	**CNT**	**SALGADINHO VARIADOS –** Salgados fritos e assados, frescos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens adequadas, com peso unitário médio entre 15g e 25g. Detalhamento sugerido. Salgadinhos Fritos: Coxinha de frango. Bolinha de queijo ou presunto e queijo, Rissole de carne ou milho com queijo, Mini pastel frito (recheios variados: carne, queijo, pizza), Croquete de carne, Enroladinho de salsicha. Salgadinhos Assados: Esfiha de carne ou frango. Empadinha de frango ou palmito. Folhado de presunto e queijo, frango, Mini pastel assado.		**R$**	**R$**
133	**550**	**PCT**	**PÃO SOVADO TIPO BISNAGUINHA** – Peso líquido mínimo de 60g cada unidade. Fresco e macio. Isento de sujidades e de mofos. Embalagem com 20 unidades, todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência, data de validade, rotulagem de acordo com a legislação.		**R$**	**R$**
134	**165**	**UND**	**CRAVO DA ÍNDIA** – Peso líquido de 80g, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.		**R$**	**R$**
135	**400**	**PCT**	**BISCOITO DE POLVILHO –** sem lactose e sem gordura trans. Ingredientes: polvilho azedo, gordura de côco e ou palmiste, sal, farinha de arroz, ovo integral em pó. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 80g		**R$**	**R$**
136	**700**	**UND**	**POLPA DE FRUTA DE MORANGO CONGELADA –** Peso: 500 gramas**.** Rendimento: 1,5 litros de suco.		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			A polpa de fruta congelada fornecida deverá ser produzida a partir de frutas frescas de alta qualidade, sem adição de conservantes, corantes ou outros aditivos artificiais. A polpa deve ser mantida em condições adequadas de armazenamento e transporte para garantir a preservação do sabor, cor e valor nutricional. Cada embalagem de 500 gramas de polpa de fruta deverá render aproximadamente 1,5 litros de suco, quando diluída com a quantidade adequada de água ou outro líquido, conforme a necessidade de preparo. O rendimento pode variar ligeiramente dependendo da diluição desejada, mas a quantidade de suco gerado deve estar sempre dentro da média estabelecida.			
137	**900**	**UND**	**POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ CONGELADA –** Peso: 500 gramas**.** Rendimento: 1,5 litros de suco. A polpa de fruta congelada fornecida deverá ser produzida a partir de frutas frescas de alta qualidade, sem adição de conservantes, corantes ou outros aditivos artificiais. A polpa deve ser mantida em condições adequadas de armazenamento e transporte para garantir a preservação do sabor, cor e valor nutricional. Cada embalagem de 500 gramas de polpa de fruta deverá render aproximadamente 1,5 litros de suco, quando diluída com a quantidade adequada de água ou outro líquido, conforme a necessidade de preparo. O rendimento pode variar ligeiramente dependendo da diluição desejada, mas a quantidade de suco gerado deve estar sempre dentro da média estabelecida.		**R$**	**R$**
138	**110**	**UND**	**POLPA DE FRUTA DE TAMARINDO CONGELADA –** Peso: 500 gramas**.** Rendimento: 1,5 litros de suco. A polpa de fruta congelada fornecida deverá ser produzida a partir de frutas frescas de alta qualidade, sem adição de conservantes, corantes ou outros aditivos artificiais. A polpa deve ser mantida em condições adequadas de armazenamento e transporte para garantir a preservação do sabor, cor e valor nutricional. Cada embalagem de 500 gramas de polpa de fruta deverá render aproximadamente 1,5 litros de suco, quando diluída com a quantidade adequada de água ou outro líquido, conforme a necessidade de preparo. O rendimento pode variar ligeiramente dependendo da diluição desejada, mas a quantidade de suco gerado deve estar sempre dentro da média estabelecida.		**R$**	**R$**
139	**150**	**UND**	**POLPA DE FRUTA DE ACEROLA CONGELADA –** Peso: 500 gramas**.** Rendimento: 1,5 litros de suco. A polpa de fruta congelada fornecida deverá ser		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			produzida a partir de frutas frescas de alta qualidade, sem adição de conservantes, corantes ou outros aditivos artificiais. A polpa deve ser mantida em condições adequadas de armazenamento e transporte para garantir a preservação do sabor, cor e valor nutricional. Cada embalagem de 500 gramas de polpa de fruta deverá render aproximadamente 1,5 litros de suco, quando diluída com a quantidade adequada de água ou outro líquido, conforme a necessidade de preparo. O rendimento pode variar ligeiramente dependendo da diluição desejada, mas a quantidade de suco gerado deve estar sempre dentro da média estabelecida.			
140	**200**	**UND**	**POLPA DE FRUTA DE CAJU CONGELADA –** Peso: 500 gramas**.** Rendimento: 1,5 litros de suco. A polpa de fruta congelada fornecida deverá ser produzida a partir de frutas frescas de alta qualidade, sem adição de conservantes, corantes ou outros aditivos artificiais. A polpa deve ser mantida em condições adequadas de armazenamento e transporte para garantir a preservação do sabor, cor e valor nutricional. Cada embalagem de 500 gramas de polpa de fruta deverá render aproximadamente 1,5 litros de suco, quando diluída com a quantidade adequada de água ou outro líquido, conforme a necessidade de preparo. O rendimento pode variar ligeiramente dependendo da diluição desejada, mas a quantidade de suco gerado deve estar sempre dentro da média estabelecida.		**R$**	**R$**
141	**350**	**KG**	**MANGA TOMMY** – Fruta fresca, livre de amassados, com coloração adequada, com poupa firme e compacta, grau de maturação que permita transporte, adequada pra consumo, tamanho médio, sem relevos, ferrugens ou machucaduras, livre de resíduos agroquímicos.		**R$**	**R$**
142	**70**	**KG**	**QUIABO –** Definição: Legume verde, pertencente à família Malvaceae. Tamanho: 5-10 cm**.** Polpa macia e suculenta**.** Legumes frescos, sem danos ou manchas sem sinais de deterioração.		**R$**	**R$**
143	**60**	**UND**	**LEITE DE SOJA –** Bebida/Alimento à base de soja (leite de soja), enriquecido com cálcio e vitaminas. Embalagem asséptica (Tetra Pak/Longa Vida) de 1 litro, contendo informações nutricionais, identificação, lote, data de fabricação e validade. Características: Produto fluído, pronto para consumo, sabor original ou baunilha, sem adição de açúcares (sem açúcar).		**R$**	**R$**
144	**1.600**	**UND**	**SUCO CAIXINHA 1L –** Néctar de frutas. Embalagem: Cartonada asséptica (tipo Tetra Pak),		**R$**	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

			contendo 1000ml. A embalagem deve proteger o produto contra luz e oxigênio. Características: Suco industrializado, não fermentado, sem adição de açúcares (sacarose) ou baixo teor de açúcares, sem conservantes, sabor característico da fruta. Sabores: Uva, Caju, Maracujá, Goiaba e Pêssego. Marca de referência: Del Valle ou similar.			
145	**3.000**	**UND**	**SUCO INTEGRAL CAIXINHA 200ML** – Suco de Uva Tinto Integral. Embalagem: Caixa tipo cartonada asséptica (tetra pak ou similar), com capacidade de 200ml. A embalagem deve ser resistente, atóxica, vedada, garantindo a integridade do produto e sua conservação. Composição: 100% Suco de Uva (tinto). Características Principais: Integral: Não contém adição de água, açúcar (sacarose), corantes ou conservantes. Processamento: Pasteurizado, não fermentado, não alcoólico. Ingredientes: Apenas suco de uva integral, livre de qualquer adição de suco de maçã ou outros ingredientes. Aspectos Sensoriais: Cor violácea intensa, aroma frutado característico da uva (ex: uvas Bordô/Isabel), sabor doce natural da própria fruta. Procedência: Nacional. Marcas de referência: Aurora, Aliança ou similar.		**R$**	**R$**
146	**4.250**	**CAIXA**	**CHÁ DE CAMOMILA** - Caixa contendo 10 sachês de 10 gramas embalados separadamente.		**R$**	**R$**
147	**4.250**	**CAIXA**	**CHÁ DE ERVA DOCE** - Caixa contendo 10 sachês de 10 gramas embalados separadamente.		**R$**	**R$**
148	**360**	**UND**	**CESTA BÁSICA-COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS**: 02 pacote de arroz tipo 1 5 kg, 04 pacote de feijão carioca tipo 1 1 kg, 01 pacote de açúcar 5kg, 04 pacote de café moído na hora 250grs, 03 unidade de óleo de soja 900ml, 01 unidade de tempero completo de 1 kg, 04 pacote de macarrão espaguete com ovos 500gr nº 0, 02 unidade de extrato de tomate 350gr, 01kg de farinha de mandioca caseira, 01kg de farinha de milho, 01 caixa de bolacha de maisena 02kg, 01 pacote de leite em pó integral de 400gr.		**R$**	**R$**

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.842, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/_____
PREGÃO Nº 042/2026
PROCESSO Nº 097/2026

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ___() dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Calango, nº. 172, centro, nesta cidade, o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hamilton dos Reis Ribeiro, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 097/2026 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, n°____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da secretaria municipal de educação.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO
I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 042/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 042/2026, que integra o presente instrumento de compromisso.
III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 042/2026 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 15 (quinze) dias da data da convocação por parte do Município.
III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO
I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **I** – Termo de referência;
III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente os dados bancários da Contratada, compreendendo banco, agência e número da conta corrente, para fins de pagamento.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 15 (Quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

08 - DAS PENALIDADES

8. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. art. 04 do Decreto de nº 47/2023, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
XV - Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
XX – Manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
XXX - induzir a administração em erro;
XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 47 de 2023.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
9.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
9.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

preços, a critério da Administração;
D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2° I a IV da Lei 14.133/21.
A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, a administração poderá:

- convocar o segundo colocado e seguintes, respeitada a ordem de classificação, para assinar ata de registro de preços do saldo remanescente da ata cancelada, observando as condições previstas no Decreto Municipal nº 64 de 2018, que regulamenta o registro de preços.)

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I **-** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 042/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. **-** Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. **-** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG, __ de _____ de _____

Hamilton dos Reis Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026.

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, CNPJ Nº 23.097.454/0001-28, com sede na Rua Manoel Calango, 172, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Hamilton dos Reis Ribeiro; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da secretaria municipal de educação, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 097/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2026**, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 050 de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da secretaria municipal de educação, conforme abaixo especificado:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor total estimado de R$_____

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante emissão de Nota Fiscal.
A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente os dados bancários da Contratada, compreendendo banco, agência e número da conta corrente, para fins de pagamento.
2.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
2.5 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.6.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$
$$30$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

3.4. O reequilíbrio pode ser solicitado a qualquer tempo, e desde que na vigência do Contrato.

3.4.1. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio será de 20 (vinte) dias, contados da apresentação do requerimento, ou da complementação solicitada em diligência, podendo ser prorrogado pela Administração, por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – Os produtos serão entregues no Almoxarifado, situado na Avenida Santos Dumont, nº 666 - centro, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos produtos, será efetuado pelo responsável do setor requisitante, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

 Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE.**

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE.**

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

8.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 11 do Decreto de nº 047/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
XXX - induzir a administração em erro;
XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 047 de 2023.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegário para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____,____de _____ de _____.

_____ _____
MUNICÍPIO DE _____ CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____
CPF nº: CPF nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROC. _____
FLS. _____

ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026.

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)